



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Brasão Marechal Deodoro, s/nº - Centro, CEP: 57.020-000, Maceió - AL
Fone: (32) 4009-3144 | gaj@tj.al.gov.br

Processo Administrativo nº 00616-6.2015.002

Ref.: Inspeção Geral Ordinária – 19ª Vara Cível da Capital – Execução Fiscal

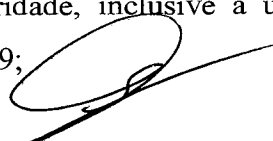
DESPACHO/OFÍCIO GCGJ Nº 517/2015

Trata-se de Relatório de Inspeção realizada na 19ª Vara Cível da Capital – Execução Fiscal, da lavra do Exmo. Juiz Auxiliar Dr. Carlos Cavalcanti de Albuquerque Filho, em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 32, de 15 de janeiro de 2015, desta Corregedoria Geral da Justiça, que determinou a realização de Inspeções Gerais Ordinárias nas unidades jurisdicionais do Estado de Alagoas.

Destarte, diante das informações que se encontram acostadas aos autos, **ACOLHO** as sugestões formuladas pelos Juízes Auxiliares, ao passo que **DETERMINO**:

Quanto à tramitação de feitos e questões correlatas (determinações para serem cumpridas pela unidade jurisdicional):

- **item 2** – no tocante às cartas precatórias recebidas há mais de 30 (trinta) dias e pendentes de cumprimento, que totalizam 156 (cento e cinquenta e seis), que sejam tomadas as medidas cabíveis no sentido de regularizá-las, bem como que, em conjunto com tais medidas, seja realizada correção parcial nos feitos concernentes às Cartas Precatórias (recebidas e remetidas), encaminhando a esta CGJ relatório conclusivo, inclusive com a implantação de medidas gerenciais para evitar a ocorrência detectada em inspeção;
- **item 3** – com relação aos feitos paralisados há mais de 100 (cem) dias, que totalizam 11.697 (onze mil, seiscentos e noventa e sete) processos, que sejam praticados os atos necessários a sua regular tramitação;
- **item 4** – que se efetive a verificação de todos os processos que se encontram fora do cartório, a fim de identificar aqueles com prazo excedido, seguida das providências cabíveis para sanar esta irregularidade, inclusive a utilização dos atos ordinatórios dispostos no Provimento nº 13/2009;





PODER
JUDICIÁRIO
DO ALAGOAS

Praca Marechal Deodoro, 3.9 - Centro, CEP: 57020-619, Maceió-AL
Fone: (0**32) 4009-3144 e ogj@tjal.jus.br

- **item 5** – no tocante aos incidentes processuais de feitos já julgados, que se efetive as medidas cabíveis à sua baixa definitiva;
- **item 12** – que a correspondente secretaria implemente cronograma de verificação quinzenal dos prazos, com a utilização das auditorias eletrônicas disponibilizadas pelo SAJPG;
- **item 14** – quanto à “Meta 1/2014”, do Conselho Nacional de Justiça, que sejam tomadas as providências necessárias visando o seu efetivo cumprimento, com o julgamento dos 56 (cinquenta e seis) processos que restarem pendentes; e,
- **item 15** – com relação à “Meta 2/2014”, do Conselho Nacional de Justiça, que sejam identificados os feitos distribuídos até 31.12.2010 e realizado um cronograma para julgamento, a fim de que até 21.12.2015 sejam julgados, no mínimo, 80% destes processos.

Oficie-se à Presidência do TJ/AL, para que tome ciência da existência de 1.500 (mil e quinhentos) processos em tramite na unidade inspecionada e que necessitam da atuação de Curador Especial.

Informe-se ao Juízo acerca dos comandos aqui contidos, para que adote, quanto aos atos de sua competência, todas as providências necessárias ao efetivo cumprimento, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Utilize-se cópia do presente como ofício, a ser encaminhado ao Magistrado(a) e ao Escrivão(ã) da Unidade inspecionada.

Informe-se que as respostas atinentes ao aqui versado deverão ser encaminhadas, EXCLUSIVAMENTE, às servidoras Luciana Maria Viana Lira e Cléa Silva Tavares, lotadas no Departamento Central de Assuntos Judiciários, e, que os expedientes quanto à matéria, enviados a outro(s) setores e/ou servidor (es), não serão processados.

Promova-se a publicação de todas as peças que compõem o feito no respectivo



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Corregedoria Geral da Justiça
Praça Marechal Deodoro, 117 - Centro, CEP: 57020-919, Maceió-AL
Fone: (33) 4009-3144 cgj.al.jus.br

sítio eletrônico, inclusive do presente despacho, na conformidade do contido nas metas de nivelamento da e. Corregedoria Nacional de Justiça.

Ato contínuo, vão os autos ao Departamento Central de Assuntos Judiciários desta CGJ, para as medidas de praxe e devido acompanhamento.

Cumpra-se.

Maceió, 03 de julho de 2015.


Desembargador KLEVER RÉGIO LOUREIRO
Corregedor-Geral da Justiça